

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N. 977/2020

Altera a Lei Municipal n. 686/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n. 686/2010 passará ser "1º" e no mesmo artigo fica acrescido o seguinte §2º:

"\$2º Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo, o Município poderá prorrogar unilateralmente o prazo da permissão."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entr ba em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2020.

Morro Grande/SC, 10 de junho de 2020.

VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal